DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 709** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1781 DE 31 DE JANEIRO DE 2023=

"ALTERA O VALOR DO PRÓ-LABORE DOS POLICIAIS, QUE ALUDE A LEI MUNICIPAL N. 884/2005, e dá outras providências".

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ***"pró-labore"*** mensal, fixado em **R$ 600,00 (seiscentos reais),** aos Policiais Militares e Civis, independentemente de sua patente e fora de seu horário normal de trabalho, que realizarem, por pelo menos 12 (doze) horas semanais, a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Munícipio, em decorrência do convênio autorizado da Lei Municipal n. 868/2004.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 31 de janeiro de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal, data supra.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

Nos termos do parecer jurídico anexado aos autos do Processo N° 005/2023 - Inexigibilidade N° 001/2023 e escudada ainda na decisão da Comissão Permanente de Licitação, ratifico a inexigibilidade, com base no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo seu objeto a contratação de pessoa jurídica para apresentação artística (show) da dupla Cezar e Paulinho, para o evento expogale, em comemoração as festividades de aniversário municipal. referente ao dia 08/09/2023. Fica autorizada à referida contratação da empresa: CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.552.051/0001-85, com endereço a Avenida Guapira, nº 809, Tucuruvi, São Paulo (SP) – 02.265-001, telefone (19) 9646-5980, pelo valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pelo período de 10 (dez) meses. Buritizal/SP, 31 de janeiro de 2023. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....